



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1551 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018, EM QUE SERÁ COMEMORADO O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, **FABIANO DA SILVA MORETI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, e

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais comemorará a data em 01 de novembro do corrente ano como ponto facultativo a seus servidores,

DECRETA

Art. 1º - Transfere as comemorações do Dia do Servidor Público, que é comemorado em 28 de outubro, para o dia 01 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 01 de novembro de 2018.

Art. 3º Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 23 de outubro de 2018.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal